

Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 026/18

Tatuí, 18 de julho de 2019.

Ofício nº 615/SNJ/19
Ref.: Projeto de Lei nº 026/18

S.S. 12/08/19
AS COMISSÕES.
Vom. Alves

AO EXPEDIENTE

S. Sessões 12/08/19

Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de passar às mãos de V. Exa., o Projeto de Lei nº 026/19, que “Dispõe sobre a regulamentação das funções gratificadas e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo, Fundação Educacional “Manoel Guedes” e Instituto de Previdência Própria do Município e Tatuí – TATUIPREV e dá outras providências.”

Acompanha o mencionado Projeto de Lei, a Justificativa.

Solicito de V. Ex^a. a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto de lei, com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 03577/2019	Data: 19/07/2019 Hora: 16:53
	Projeto de Lei Nº 47/2019
	Autoria: Maria José Pinto Vieira de Camargo
	Assunto: Projeto de Lei 026/19



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 026/18

- Dispõe sobre a regulamentação das funções gratificadas e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo, Fundação Educacional “Manoel Guedes” e Instituto de Previdência Própria do Município e Tatuí – TATUIPREV e dá outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas funções gratificadas e funções de confiança, no âmbito do Poder Executivo, Fundação Educacional “Manoel Guedes” e Instituto de Previdência Própria de Tatuí - TATUIPREV, a serem exercidas, exclusivamente, por servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

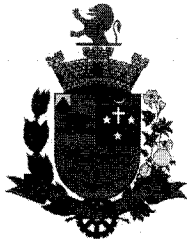
Parágrafo único. As funções ora criadas são as estabelecidas nos Anexos desta Lei, com número certo, nomenclatura, atribuições e padrão remuneratório definido.

Art. 2º A designação do servidor para o exercício de função de confiança ou da função gratificada, tem caráter temporário e cabe ao Chefe do Poder Executivo no âmbito da Administração Direta e aos Presidentes de Autarquias e Fundações.

Capítulo II

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 3º As funções de confiança se destinam às atividades nas quais seja exigido grau de confiança diferenciado entre o servidor efetivo ocupante de cargo ou emprego público para a execução de funções de direção, chefia e assessoramento, conforme disposição da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 026/18

Capítulo II

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 4º As funções gratificadas destinam-se a remunerar o servidor pelo exercício de atividades ou tarefas diferentes das atribuições do cargo de origem.

Parágrafo único. As funções gratificadas ora criadas serão ocupadas por servidores públicos efetivos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo de origem.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º As funções a que se referem os artigos 1º desta Lei poderão recair sobre servidores municipais cedidos a outros órgãos públicos.

Art. 6º A concessão do adicional pecuniário em razão das funções a que se referem o art. 1º desta Lei ficará a critério da autoridade nomeante, por Decreto, sempre condicionado a existência de prévia disponibilidade financeira e orçamentária.

§ 1º O adicional pecuniário não se incorporará aos vencimentos do servidor em nenhuma hipótese.

§ 2º As funções ora criadas não incidirão sobre a remuneração de férias, 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias.

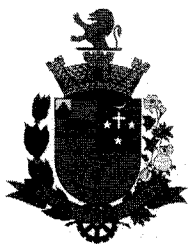
§ 3º O adicional pecuniário não poderá ser superior a 100% (cem por cento) do salário base do servidor nomeado.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 18 de julho de 2019.


MARIA JOSÉ T. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 026/18

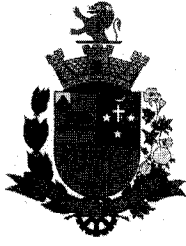
ANEXO I

Secretaria de Negócios Jurídicos:

FUNÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE
Procurador Chefe	Servidor efetivo no cargo de Procurador ou Advogado	01
Coordenador Central de Penas Alternativas	Servidor efetivo	01
Responsável pela Divisão de Atos Oficiais	Servidor efetivo	01
Gestor Municipal de Convênios	Servidor efetivo	01
Coordenador do Núcleo da Justiça Restaurativa	Servidor efetivo	01

Gabinete do Prefeito

FUNÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE
Assistente de Gabinete	Servidor efetivo	04



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

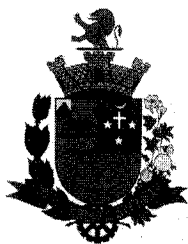
PROJETO DE LEI Nº 026/18

Secretaria de Fazenda e Finanças

FUNÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE
Contador Chefe	Servidor efetivo no cargo de Contador	01
Responsável DIPAM	Servidor efetivo	01
Responsável Tesouraria	Servidor efetivo	01
Chefe dos Fiscais	Servidor efetivo no cargo de fiscal	01
Responsável Via Rápida Empresa	Servidor efetivo	01

Secretaria de Governo

FUNÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE
Chefe da Manutenção do Paço	Servidor efetivo	01
Responsável Arquivo Morto Central	Servidor efetivo	01
Coordenador Projeto Envelhecer com Qualidade de Vida	Servidor Efetivo	01
Responsável Divisão de Estágio	Servidor efetivo	01
Chefe do Departamento TI	Servidor Efetivo	01
Coordenador do Centro de Apoio ao Surdo - CAS	Servidor Efetivo	01



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 026/18

Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

FUNÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE
Coordenador SENAI	Servidor efetivo	01
Coordenador Incubadora de Empresas	Servidor efetivo	01
Responsável pela Análise Técnica	Servidor efetivo	01
Responsável – CDHU	Servidor efetivo	01
Responsável Divisão de Urbanismo	Servidor efetivo	01
Responsável Divisão de Habitação de Interesse Social	Servidor efetivo	01
Responsável - CAT Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Servidor efetivo	01
Responsável Orçamento	Servidor efetivo	01

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

FUNÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE
Comandante da GCM	Guarda Civil Municipal com, no mínimo, 15 anos de efetivo exercício no cargo e curso superior	01
Sub Comandante da GCM	Guarda Civil Municipal com, no mínimo, 15 anos de efetivo exercício no cargo e curso superior	01
Corregedor da GCM	Guarda Civil Municipal com, no mínimo, 15 anos de efetivo exercício no cargo e curso superior	01
Chefe de Equipe de Trânsito	Servidor efetivo no cargo de agente de trânsito	02
Responsável Setor de Processamento	Servidor efetivo	01



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

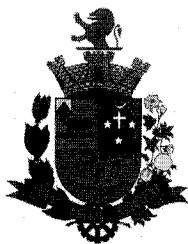
Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 026/18

de Multas e Recursos		
----------------------	--	--

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

FUNÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE
Gestor Municipal da Assistência Social	Servidor efetivo	01
Responsável CREAS - FC	Servidor efetivo	01
Responsável CRAS	Servidor efetivo	04
Responsável Projeto Viva Leite	Servidor efetivo	01
Responsável da Proteção Social Básica	Servidor efetivo	01
Responsável da Proteção Social Especial	Servidor efetivo	01
Responsável do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Servidor efetivo	01
Chefe PAT	Servidor efetivo	01
Responsável Compras e Licitações	Servidor efetivo	01
Responsável Cadastro Único	Servidor efetivo	01
Agente de Crédito do Banco do Povo	Servidor efetivo detentor com curso específico na área	02
Agente de Escuta Especializada	Servidor efetivo detentor com curso específico na área	01



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

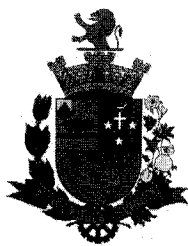
PROJETO DE LEI Nº 026/18

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

FUNÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE
Responsável Manutenção Jardins e Praças	Servidor efetivo	01
Coordenador Programa Agricultura Familiar	Servidor efetivo	01
Coordenador Cooperativa de Reciclagem	Servidor efetivo	01
Responsável do Banco de Alimentos	Servidor efetivo	01
Responsável Licitações e Compras	Servidor efetivo	01
Responsável pelo Canil Municipal	Servidor efetivo	01

Secretaria de Obras e Infraestrutura

FUNÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE
Responsável Setor Multas e Seguros de Veículos	Servidor efetivo	01
Responsável Oficina	Servidor efetivo	01
Responsável Fiscalização de Obras Civas	Servidor efetivo	01
Responsável RH	Servidor efetivo	01
Responsável Fiscalização de Veículos	Servidor efetivo	01
Responsável Lavagem veículos	Servidor efetivo	01
Responsável Borracharia	Servidor efetivo	01



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 026/18

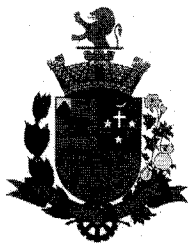
Responsável Oficina Elétrica	Servidor efetivo	01
---	------------------	----

Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

FUNÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE
Coordenador CEU das Artes	Servidor efetivo	01
Coordenador Eventos Esportes	Servidor efetivo	01
Responsável Biblioteca	Servidor efetivo	01
Responsável Eventos do Departamento de Cultura e Turismo	Servidor efetivo	01
Responsável de Eventos Esportivos	Servidor efetivo	01
Responsável Licitações e Compras	Servidor efetivo	01

Secretaria de Educação

FUNÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE
Diretor Administrativo	Servidor efetivo	01
Responsável Recursos Humanos	Servidor efetivo	01
Responsável Compras	Servidor efetivo	01
Responsável Demanda	Servidor efetivo	01
Responsável Frota da Educação	Servidor efetivo	01
Responsável Recepção/Protocolo		
Responsável pelo T.I.	Servidor efetivo	01
Responsável Licitação, Contratos e	Servidor efetivo	01



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

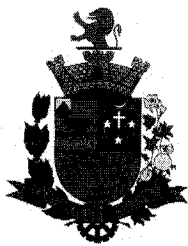
Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 026/18

Convênios		
Responsável pelo Cadastro	Servidor efetivo	01
Responsável pelo Recepção/Protocolo	Servidor efetivo	01
Responsável Prestação de Contas/Programas	Servidor efetivo	01
Responsável Almoarifado	Servidor efetivo	01

Secretaria de Saúde

FUNÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE
Diretora da Rede de Atenção Básica	Servidor efetivo	01
Coordenador Médico - CEMEM	Servidor efetivo no cargo de médico	01
Coordenador CEMEM	Servidor efetivo	01
Coordenador Médico Pronto Socorro	Servidor efetivo no cargo de médico	01
Coordenador Pronto Socorro	Servidor efetivo	01
Coordenador Médico SAMU	Servidor efetivo no cargo de médico	01
Coordenador Médico - Especialidades	Servidor efetivo no cargo de médico	15
Coordenador da Saúde Bucal	Servidor efetivo	01
Coordenador Estratégia Saúde da Família - ESF	Servidor efetivo	01
Coordenador do Centro de Fisioterapia	Servidor efetivo	01
Membro Junta Médica de Readaptação	Servidor efetivo	05
Coordenador Geral SAMU	Servidor efetivo	01
Chefe da Vigilância Sanitária	Servidor efetivo	01
Chefe da Zoonoses	Servidor efetivo	01
Chefe da Vigilância Epidemiológica	Servidor efetivo	01
Chefe do Centro de	Servidor efetivo	01



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 026/18

Infectologia		
Chefe Equipe de Combate a Dengue	Servidor efetivo	01
Coordenador CAPS	Servidor efetivo	01
Coordenador Casa do Adolescente	Servidor efetivo	01
Chefe PA Santa Rita	Servidor efetivo	01
Chefe PA Vila Angélica	Servidor efetivo	01
Coordenador do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD	Servidor efetivo	01
Coordenador CEP/CAR	Servidor efetivo	01
Chefe Motoristas da Frota	Servidor efetivo	01
Responsável Assistência Farmacêutica	Servidor efetivo	01
Responsável Almoarifado	Servidor efetivo	01
Responsável Recursos Humanos	Servidor efetivo	01
Responsável Licitação, Contratos e Convênios	Servidor efetivo	01
Responsável pelo Cadastro	Servidor efetivo	01
Responsável pelo Recepção/Protocolo	Servidor efetivo	01
Responsável Prestação de Contas/Programas	Servidor efetivo	01
Responsável Almoarifado	Servidor efetivo	01
Assistente de Gabinete	Servidor efetivo	02



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

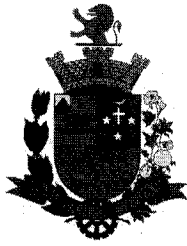
PROJETO DE LEI Nº 026/18

Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí – TATUIPREV

FUNÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE
Diretor Técnico	Servidor efetivo	01
Coordenador de Benefícios	Servidor efetivo	01
Controle Interno	Servidor efetivo	01

Fundação Educacional “Manoel Guedes”

FUNÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE
Diretor Geral Administrativo	Servidor efetivo	01
Diretor Pedagógico	Servidor efetivo	01
Coordenador Técnico	Servidor efetivo	01
Responsável Técnico	Servidor efetivo	04



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

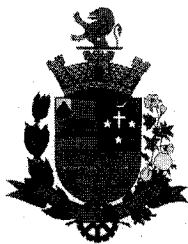
Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 026/18

ANEXO II

ADICIONAL PECUNIÁRIO

REFERÊNCIA	ADICIONAL PECUNIÁRIO (SALÁRIO BASE)
F1	25%
F2	50%
F3	75%
F4	100%



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 026/18

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei dispendo sobre a criação de funções de confiança e gratificadas na Administração Pública Municipal, Fundação e TATUÍPREV

Referido projeto visa criar funções de confiança e gratificadas a serem preenchidas exclusivamente por servidores de carreira, pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Tatuí, nos termos do inciso V, do art. 37 da Constituição Federal.

Entendemos que tal projeto é um avanço na administração municipal, uma vez que privilegia o servidor de carreira, dando-lhe a oportunidade de ocupar funções importantes dentro do Governo Municipal, além de trazer maior transparência aos atos da Administração Pública.

Cumpre-me esclarecer ainda, que o encaminhamento do referido Projeto faz parte de um Termos de Ajuste de Conduta, firmado com a Promotoria de Justiça de Tatuí.

Assim, pelos motivos expostos, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.


MÁRIA JOSÉ Y. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL